



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Received(a) em 26/6/2002

às 14:55 horas

Paulo César Tamiazo
Secretaria Administrativa

Paulo César Tamiazo
Coordenador da Secretaria Municipal de Cordeirópolis decreta:

DÁ DENOMINAÇÃO À QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL "MARIA NAZARETH STOCCHO LORDELLO", LOCALIZADA NO JARDIM SÃO JOSÉ II.

Artigo 1º. – Fica denominada “José Gomes da Silva Filho” a quadra poliesportiva da Escola Municipal “Maria Nazareth Stocco Lordello”, no Jardim São José II, neste Município.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O homenageado, José Gomes da Silva Filho, nasceu em 8 de março de 1922. Filho de José Gomes da Silva e Maria Módolo da Silva, casou-se no ano de 1945 com a Sra. Aparecida Quintal da Silva, e desta união nasceram três filhos: Antônio José Gomes da Silva, Teresinha Angélica Gomes de Souza e José Claudiônor Gomes da Silva.

O Sr. José Gomes da Silva Filho, conhecido pelo apelido “Pin”, começou muito cedo a trabalhar na agricultura, para o sustento de seu lar, porém participava de jogos de bocha, onde conquistou vários troféus e medalhas.

Amava a vida, valorizava-a em todos os momentos. Cidadão íntegro e honrado, pela sua humildade e amor com que tratava a todos quantos encontrava. Dedicado ao ser humano, nos ensinou a fazer o mesmo, nunca sentir medo e sim, enfrentar qualquer situação que viesse a nos atingir.

O Bairro do Cascalho foi sua moradia durante 78 anos. Deixou-nos exemplos de garra, honestidade e amor. Essa homenagem a meu pai muito nos honrará com a aprovação dos nobres colegas. Os netos Ana Paula, Fabiana, Willian, Carla, André, Manuela, Heloísa e Guilherme, juntamente com as noras: Euzali Paiola da Silva, Leila Granusso da Silva e seu genro Antonio Carlos Spolador de Souza eternamente serão gratos por esta homenagem.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 26 de junho de 2002.

TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente a Projeto de Lei nº. 34, de 26 de junho de 2002.

Referida proposição não recebeu emendas durante o prazo regimental.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Do ponto de vista legal e constitucional, encontra-se em consonância com as disposições vigentes.

Assim, verificamos que não existem impedimentos para a sua tramitação.

Desta forma, julgamos que o presente projeto está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 2002.

RUBENS METZNER
RELATOR

TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE

LUIZ CARLOS DA SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER

Propositora: Projeto de Lei de N° 34, de 26 de junho de 2002, de autoria do Nobre Vereador, Senhor Teresinha Angélica Gomes de Souza.

Assunto: Dá denominação à Quadra Poliesportiva da Escola Municipal “Maria Nazareth Stocco Lorcello” localizada no Jardim São José II.

Parecer:

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a denominação de próprio público localizado nesta cidade.

A quadra poliesportiva da Escola Municipal “Maria Nazareth Stocco Lorcello” passará a denominar-se “**José Gomes da Silva Filho**”.

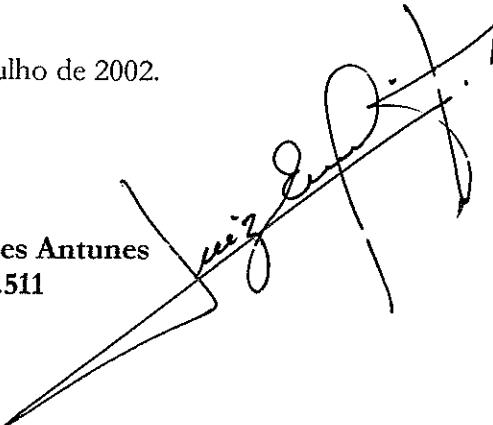
A denominação de próprios públicos municipais é matéria de competência legislativa da Câmara Municipal, conforme preceitua o **inciso XIV do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal**, sendo, portanto, lícita a iniciativa legislativa encaminhada pela vereadora que subscreve o projeto.

Conclusão:

De acordo com a manifestação acima, entendemos, S.M.J. que a presente propositura É **LEGAL**.

Cordeirópolis, 02 de julho de 2002.

Luiz Eduardo Moraes Antunes
OAB/SP.68.511





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº. 2189

(Projeto de Lei nº. 34/2002, da vereadora Teresinha Angélica Gomes de Souza).

DÁ DENOMINAÇÃO À QUADRA
POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL
"MARIA NAZARETH STOCCHI LORDELLO",
LOCALIZADA NO JARDIM SÃO JOSÉ II.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Artigo 1º. – Fica denominada “José Gomes da Silva Filho” a quadra poliesportiva da Escola Municipal “Maria Nazareth Stocco Lordello”, no Jardim São José II, neste Município.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 8 de agosto de 2002.

REGINALDO MARTINS DA SILVA
Presidente

TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA
1º. Secretária

LUIZ CARLOS DA SILVA
2º. Secretário

R E C E B I

Cordeirópolis, 09 de 08 de 2002

José



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI N° 2109
DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Projeto de Lei nº. 34/2002, da vereadora Teresinha Angélica Gomes de Souza)

DÁ DENOMINAÇÃO À QUADRA
POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL
"MARIA NAZARETH STOCCH
LORDELLO", LOCALIZADA NO JARDIM
SÃO JOSÉ II.

PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica denominada “José Gomes da Silva Filho” a quadra poliesportiva da Escola Municipal “Maria Nazareth Stocco Lordello”, no Jardim São José II, neste Município.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 16 de agosto de 2002; 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MILTON ANTONIO VITTE
-Prefeito Municipal-
Em Exercício

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 16 de agosto de 2002

JOSÉ APARECIDO BENEDITO
-Coordenador Administrativo-Chefe-
-Departamento de Administração